



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.52840.2024

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO NOVO MERCADO DA PRODUÇÃO, PARTE DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ.

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 02/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 (90004/2025) – UASG 927512

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se da fase de habilitação da LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 02/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 (90004/2025), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO NOVO MERCADO DA PRODUÇÃO, PARTE DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ-AL**, em regime de contratação semi-integrada, com valor estimado de **R\$ 273.588.622,33 (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**.

Aberta a sessão, no dia 29/10/2025, verificou-se que o Consórcio liderado pela Empresa Cony Engenharia apresentou o melhor valor, qual seja, R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões), tendo sido oportunizado o prazo de 2 duas horas para apresentação de documentos relacionados, tendo referido prazo, em virtude de solicitação, sido ampliado para 24 horas.

A licitante, dentro do prazo estabelecido, apresentou a documentação correlata, e, ato contínuo, foi remetida para à Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Documentos criada pela Portaria de nº 235/2025.

Após análise acurada, a Comissão Especial emitiu Relatório de Recomendação para esta CPLOSE apontando vários vícios, sendo alguns sanáveis e outros insanáveis, tendo havido, por consequência, a inabilitação da referida licitante, culminando com a reabertura da sessão e convocação da empresa, então melhor qualificada.

Ocorre que 04 (quatro) das licitantes subsequentes não apresentaram documento dentro do prazo estabelecido, de forma que foi aberta nova etapa de disputa fechada de lances, a partir da empresa 6ª colocada, o que ocorreu no dia 09/10/2025.

Na referida sessão, a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentou lance de R\$ 248.000.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões de reais), não havendo lances posteriores, de forma que o valor indicado configurou-se como a melhor proposta ofertada.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em virtude disto, a licitante foi intimada para apresentar documentação, tendo solicitado prazo de 48 horas, contudo, foi deferido 24 horas para a entrega da documentação relacionada à proposta de preços e habilitação, nos termos do edital, tendo a licitante atendido ao prazo.

Ato contínuo, a documentação foi enviada para a Comissão de Avaliação de Proposta e Documentos criada pela Portaria de nº 235/2025, a qual emitiu relatório técnico.

Este é o relatório, passemos a decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Ao se analisar a habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da licitante, constatou-se que a empresa apresentou a documentação dentro do estabelecido no Edital, cumprindo, por consequência, as exigências editalícias.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL

Ao se analisar o acervo técnico-operacional e técnico-profissional apresentado pela licitante, constata-se que a empresa atendeu às exigências do edital, tendo a Comissão de Avaliação de Proposta e Documentos, pontuado, de forma exauriente os Atestados e CATS apresentados, como pode se observar a seguir:

ITEM 01 - EXECUÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS PARA FUNDAÇÕES

- Atestado 42189/2017 – parte 1 - pg 202 – item 11.2.7, item 12.1.1, item 13.1.1, item 14.1.1, item 15.1.1, item 16.1.1, item 17.1.1, item 18.1.1. total 11.323,71.
 - Atestado 208237/2023 – parte 3 – pg 61 – Item 11 e 12 - 2.192,00
 - Atestado 82634/2025 – parte 2 – pg 237 – pagina 24/41 da CAT - 1.080,00
- Totalizando 14.595,71 m**

ITEM 02 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PROTENDIDO

- Atestado 42189/2017 – parte 1 - pg 202 – item 12.3.3.3, item 14.3.2, item 15.3.2, item 16.3.2, item 17.3.3.3, item 18.3.2, totalizando 3.025,58 m³
 - Atestado 208237/2023 – parte 3 – pg 61 – item 15, totalizando 2.700,00
 - Atestado 208242/2023 – parte 3 – pg 120 – item 14, 1.400
- Totalizando 7.125,58 m³**



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM 03 - ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇÕES E FIXAÇÕES E MONTAGEM

- Atestado 164154/2022 – parte 2 – pg 176 – item 2.4.8 - 201.000,00 KG
 - Atestado 153459/2022 – parte 2 – pg 280 – item 02.04.02.02 – 102.152,17 KG, item 03.03.02.01 3.700,00 KG
- Totalizando 306.852,17 KG**

ITEM 04 - PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE BAIXA ESPESSURA, DE EPOXI/POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR

- Atestado 254782/2024 – parte 2 – pg 41 – item 10.01.06 – 9.027,55
 - Atestado 35744/2018 – parte 1 – pg 285 – pg 10/48 CAT – 9.933,47
- Totalizando 18.961,02 m²**

ITEM 05 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

- Atestado 35744/2018 – parte 1 – pg 285 – pg 8/48 CAT – 8.863,20 m²
 - Atestado 20494/2016 – parte 1 – pg 242 – item 10.1 – 2.779,56 m²
 - Atestado 164163/2022 – parte 3 – pg 3 – item 1.6.5.1 - 5.157,34 m²
- Totalizando 16.800,10 m²**

ITEM 06 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ENGLOBANDO AS DISCIPLINAS DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, ALÉM DOS DEMAIS COMPLEMENTARES

- Atestado 164154/2022 – parte 2 – pg 176 – pg 4/61 da CAT 7.972,07 m²
 - Atestado 35744/2018 – parte 1 – pg 285 – pg 5/48 da CAT – 17.622,36 m²
 - Atestado 266415/2025 – parte 3 – pg 43 – pg 6/13 da CAT – 23.677,92 m²
- Totalizando 49.272,35 m²**



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM 07 - EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

- *Atestado 82634/2021 – parte 2 – pg 237 – pg 3/43 da CAT (requalificação de mercado público)*
 - *Atestado 21891/2016 – parte 2 – pg 9 – pg 2/6 da CAT (construção de shopping popular)*
 - *Atestado 55710/2020 – parte 2 – pg 77 – 3/12 da CAT (construção de mercado municipal)*
- Os atestados e CATs comprovam experiência técnica em obras de natureza e complexidade semelhantes.*

Tem-se, desta forma, que a licitante atendeu aos requisitos do edital, estando, por isso, habilitada quanto aos aspectos técnico-profissional e técnico-operacional.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De outro norte, com relação aos balanços contábeis e livros digitais SPED da empresa licitante, verificou-se a mesma apresentou Patrimônio Líquido superior ao exigido no edital, senão vejamos.

Nos termos do que dispõe o item 4.2.1, do edital, as empresas deverão apresentar patrimônio líquido equivalente a 10% do valor orçado da obra, o que equivale a R\$ 27.358.862,33 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Vejamos.

4.2.1 Patrimônio líquido igual ou superior a: de R\$ 27.358.862,33 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) equivalente a 10% (dez por cento) do valor orçado para a Obra.

É fato que a comprovação de saúde financeira é elemento essencial para a habilitação em licitação, admitindo-se a exigência de tal índice como condição para classificação no certame. Aliás, este entendimento, inclusive, foi sumulado pelo TCU, por meio da súmula 275, cujo teor passamos a transcrever, por necessário.

Súmula TCU 275:

Permite à Administração exigir, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias para a qualificação econômico-financeira.

Como se observa do excerto legal acima transcrito, a Administração pode exigir um dos índices descritos, desde que não de forma cumulativa.

No caso do edital em análise, há a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido de 10% para empresas individuais e 20% para empresas em consórcios.

Já restou evidenciado que o Patrimônio Líquido da licitante atinge ao valor mínimo exigido, o que a torna habilitada para participar do certame.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Há ainda que se salientar que os Balanços Patrimoniais apresentados foram auditados, atendendo à exigência do edital, o qual, na seção 3, subitens 4.1 e 4.2, constante às fls. 46/47, bem como os subitens 13.1, 13.2 e 13.3 do instrumento convocatório determina que os balanços patrimoniais devem ser auditados.

III – DECISÃO

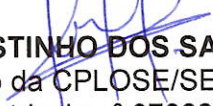
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação e Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, no exercício de suas atribuições, **DECIDE**:

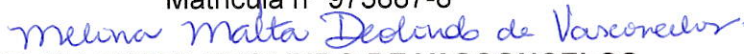
1. **HABILITAR** a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por ter atendido a todos os requisitos do edital;
2. Registrar que a presente decisão não prejudica eventual interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;
3. Determinar a publicação desta decisão **PNCP** e no portal da Prefeitura Municipal de Maceió, para ciência dos licitantes e cumprimento das exigências de publicidade e transparência.

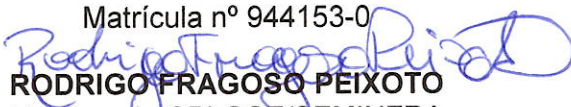
Maceió/AL, 13 de outubro de 2025.


DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974078-3


AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973891-6


JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973887-8


MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 944153-0


RODRIGO FRÁGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974097-0


RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 977585-4